



LICIANE MONTALVÃO
DA SILVA

PROF^a. DRA.
MARIA LÚCIA PORTO
SILVA NOGUEIRA

CARTILHA

EJA

na visão das

Mulheres

FICHA CATALOGRÁFICA

S581c

Silva, Liciane Montalvão da.
Cartilha EJA na visão das mulheres. / Liciane Montalvão da Silva,
2023.
58f.
Orientador (a): Drª. Maria Lúcia Porto Silva Nogueira.
Produto Educacional (mestrado) – Universidade do Estado da
Bahia, Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade –
PPGELS, Caetité - Ba, 2023.
Inclui referências. 56 -57.
1. Educação de Jovens e Adultos. 2. Gênero – Autonomia - Mulheres.
3. Violência – Leis. 4. Autoestima – Mulheres Negras. 5. Produto
Educativo. I. Nogueira, Maria Lúcia Porto Silva. II. Programa de Pós-
Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS. III. T.

CDD 374

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - DCH-VI
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO,
LINGUAGEM E SOCIEDADE - PPGELS

LICIANE MONTALVÃO DA SILVA

PROF^a. DRA.

MARIA LÚCIA PORTO SILVA NOGUEIRA

CARTILHA

EJA

na visão das

Mulheres

Cartilha: EJA na visão das mulheres, resultante da Dissertação intitulada: **MULHERES NEGRAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE GUANAMBI-BA: CONSTRUÇÕES IDENTITÁRIAS RUMOS À CIDADANIA PLENA**, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Ensino.

CAETITÉ - BAHIA
2023

FICHA TÉCNICA

ORIGEM DO PRODUTO: Trabalho de dissertação intitulado:
MULHERES NEGRAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA) DE GUANAMBI-BA: CONSTRUÇÕES IDENTITÁRIAS
RUMOS À CIDADANIA PLENA;

NÍVEL DE ENSINO A QUE SE DESTINA O PRODUTO:
Educação básica/ educação de Jovens e Adultos –
Fundamental I E II; Alfabetização /2º/3º/ 4º ano.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação

PÚBLICO ALVO: Professores/as, alunos/as da Educação de
Jovens e Adultos.

CATEGORIA DESTE PRODUTO: Instrumento/ manual de leitura
com informações sobre a EJA e as leis em defesa das mulheres.

FINALIDADE: Promoção da leitura de informes pertinentes aos
sujeitos matriculados nas turmas da EJA – Educação de Jovens e
Adultos da Escola Municipal Emília Mila de Castro em Guanambi-
Ba, oportunizando a compreensão de questões referentes ao
histórico da EJA; gênero; identidade e subjetividade das mulheres,
com o propósito de promover a cidadania plena das mulheres que
retornam as escolas na fase adulta.

ORGANIZAÇÃO DO PRODUTO: Este objeto de estudo foi construído após a
realização da dinâmica do grupo focal e das entrevistas nas turmas da EJA na
Escola Emília Mila de Castro.

DISPONIBILIDADE: Irrestrita, conservando o respeito da autoria do produto,
não sendo consentido o uso comercial por terceiros.

DIVULGAÇÃO: Por meio tecnológico

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: a própria autora - Liciane Montalvão da Silva

IDIOMA: Português

CIDADE: Caetité

UF: Bahia

PAÍS: Brasil



ADOBE STOCK



FREEPIK.COM

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram, por algum motivo, acesso ao ensino regular na idade apropriada. A EJA tem como objetivo tentar corrigir algumas questões sociais como exclusão, exploração, validação, entre outras consequências.

Partindo dessa premissa, entende-se que os estudantes da EJA, percebidos na dimensão de sujeitos, são constituídos por e nas relações sociais, na vida em sociedade, pela intermediação da cultura, dos valores e crenças que dotam essas relações de significados e sentidos. Inserem-se em um contexto histórico, político e econômico e nele ensaiam suas trajetórias de vida.

Segundo Oliveira, (1999), refletir sobre jovens, adultos e idosos que estudam na EJA nessa perspectiva significa considerá-los para além da dimensão cognitiva a partir da qual são pensados no processo histórico de escolarização. Também, implica em desconstruir uma percepção homogênea sobre quem são os/as estudantes, ultrapassando-se as categorias abstratas de jovens e

adultos para as quais se convencionam características e lugares sociais. Sendo assim, os estudantes passam a ser compreendidos não pelo que lhes falta quando comparados às representações construídas em torno das categorias abstratas mencionadas anteriormente, mas a partir das situações vivenciadas ao longo da vida que produzem subjetividades, saberes e modos diversos de existência.

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é considerada parte integrante da história da Educação no Brasil, sendo uma das áreas aonde se empreende esforço para a democratização do acesso ao conhecimento, mas marcada historicamente por iniciativas para a erradicação do analfabetismo e capacitação para o mercado de trabalho.

Sendo assim, este trabalho teve como propósito fazer um levantamento dos perfis das estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir de Políticas de Escuta, Políticas de Saúde, movimentos, integridade, autoestima, na busca de contribuir com a visibilidade das mulheres como pessoas de direito, ativas e atuantes, e buscando ainda, disseminar as culturas de respeito, de paz, autonomia de gênero, da não violência e da não submissão feminina. Portanto, a CARTILHA é um manual de informações e instruções para o ensino nas relações de gênero na EJA, com dados coletados na pesquisa de campo, com entrevistas presenciais e momentos registrados por escrito, por fotos e áudios, na intenção de colaborar para a efetivação dos estudos, práticas de justiça e valorização das mulheres da Escola Municipal Emília Mila de Castro e toda a sociedade.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Gênero. Mulheres. Violência. Leis. Autoestima.

ABSTRACT

Youth and Adult Education (EJA) is a type of education supported by law and aimed at people who, for some reason, did not have access to regular education at the appropriate age. EJA aims to try to correct some social issues such as exclusion, exploitation, validation, among other consequences.

Based on this premise, it is understood that EJA students, perceived in the dimension of subjects, are constituted by and in social relationships, in life in society, through the intermediation of culture, values and beliefs that endow these relationships with meanings and senses. They are inserted in a historical, political and economic context and in it rehearse their life trajectories.

According to Oliveira, (1999), reflecting on young people, adults and seniors who study in EJA from this perspective means considering them beyond the cognitive dimension from which they are thought of in the historical process of schooling. Also, it implies deconstructing a homogeneous perception of who the students are, going beyond the abstract categories of young people and adults for which characteristics and social places are conventional. Thus, students are understood not by what they lack when compared to the representations built around the abstract categories mentioned above, but from the situations experienced throughout life that produce subjectivities, knowledge and different modes of existence.

The trajectory of Youth and Adult Education (EJA) is considered an integral part of the history of Education in Brazil, being one of the areas where efforts are made to democratize access to knowledge, but historically marked by initiatives for the eradication of illiteracy and training for the job market.

Therefore, this work aims to survey the profiles of Youth and Adult Education (EJA) students, based on Listening Policies, Health Policies, movements, integrity, self-esteem, in the quest to contribute to the visibility of women as persons with rights, active and active, and also seeking to disseminate cultures of respect and peace, gender autonomy, non-violence and female non-submission. Starting from the implementation of the CARTILHA as an information and instruction manual for teaching gender relations in EJA, with the research and the face-to-face interview, such moments were recorded in writing, by photos and audios; collaborating to carry out studies, practices of justice and appreciation of women at the Emília Mila de Castro Municipal School and society in general.

Keywords: Youth and Adult Education. Gender. Women. Violence. Self-esteem.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as mulheres: professoras e colegas do programa PPGELS, às mães dos meus alunos e a todas as que fazem parte das turmas da EJA. Todas essas mulheres, fortes, corajosas e determinadas, acreditam que através da educação é possível alcançar a cidadania plena, a construir dias melhores, leves, produtivos e mais significativos.



“Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, já que viver é ser livre”[...]

(Simone Beauvoir)



WWW.YANDEX.COM

ESTIMADO(A) Professor(a)

A corrente Cartilha manual/ instrumento de leitura resultou de uma pesquisa de formação continuada relacionada ao Programa de Mestrado Profissional da UNEB Campus VI em Caetité, no Programa de Pós-Graduação em Ensino Linguagem e Sociedade (PPGELS) na Linha de Pesquisa 3 - Ensino, Sociedade e Ambiente.

Esta proposta direcionada aos professores/as, alunos/as das turmas da EJA: Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Emília Mila de Castro, em Guanambi- Ba, objetiva oferecer condições mais apropriadas na resolução de demandas referentes às questões de gênero, identidade e subjetividade no retorno das mulheres nas turmas da EJA na fase adulta, contribuindo para a conquista da cidadania plena diante da sociedade.

Dessa forma, a Cartilha poderá beneficiar como repertório, os demais segmentos da modalidade da EJA, bem como da Educação Básica. A CARTILHA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA VISÃO DAS MULHERES, dispõe de textos informativos que atendem os eixos temáticos:

- O QUE É EJA - Educação de Jovens e Adultos;
- EJA NA VIDA DAS MULHERES;
- SIGNIFICADO DA EJA PARA AS MULHERES: FALA VOCÊ!
- SER MULHER;
- LEIS E MULHERES;
- CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE GUANAMBI.



ADOBE STOCK



Contudo, havendo a necessidade do produto da dissertação do mestrado ser testado, este manual de textos informativos destina-se ao auxílio e ensino das relações de autonomia e gênero, promovendo a autoestima e a busca plena da cidadania das mulheres, em especial, as mulheres negras, diante da sociedade.

Para compreender o significado do retorno à escola, na constituição da identidade e na construção dos projetos de vida, Oliveira (1996) investigou os processos de alfabetização de adolescentes e adultos de ambos os sexos, com idade entre 18 e 70 anos. Evidenciou-se que o retorno à escola significa um marco decisivo no restabelecimento dos seus vínculos com o conhecimento escolar, libertando-os do estigma do analfabetismo, dos sentimentos de inferioridade e da conquista plena da cidadania.

Em suma, a Educação de Jovens e Adultos é um campo de práticas e reflexões que inevitavelmente transborda os limites da escolarização; primeiramente, porque abarca processos formativos diversos, onde podem ser incluídas iniciativas visando a qualificação do desenvolvimento de vida dos estudantes, a formação e visão política da sociedade e as questões culturais pautadas em outros espaços que não o escolar.

A Educação de Jovens e Adultos se constitui como um sistema de ensino diferenciado, tendo em vista a variedade de peculiaridades apresentadas pelos educandos

e educandas.

Assim, é preciso que sejam utilizadas estratégias que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, bem como atendam aos conhecimentos e valorizem os já existentes, que foram obtidos pela vivência deste educando.

Baseando nisso, a cartilha, é mais um instrumento didático, que aborda um tema central “MULHERES”, nela traz informações, procedimentos e atividades que servirão de estratégias favoráveis em gerar, desenvolver e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem onde cresçam os vínculos entre educadoras/educandos e educandas a partir da leitura individual e ou coletiva; diante disso, perceber o que os/as estudantes já sabem, conhecem e o que desejam aprender. O objetivo desta cartilha é conscientizar, informar, orientar e melhorar a compreensão de todos sobre os direitos, dificuldades e conquistas em ser mulher; a busca pela cidadania plena, por uma colocação no mundo do trabalho e também por manter sua autoestima íntegra e exuberante.

Assim, tais informações e atividades presentes na cartilha servirão de modelo, o/a educador/a terá a liberdade em realizar os exercícios de acordo com a realidade e necessidade da turma, também em fazer as mudanças mais pertinentes e significantes na promoção da Educação de qualidade. Aproveitem! Boa Leitura!



QUEM Somos



Pesquisadora:
Liciane
Montalvão da
Silva

Mestranda no Programa de Pós-graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade, na Universidade do Estado da Bahia. Caetité, Bahia, Brasil. Professora da Educação Básica do município de Guanambi-Ba.

E-mail:
licianemontalvao08@gmail.com.

Professora Adjunta do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade da Universidade do Estado da Bahia. Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Coordenadora e pesquisadora do Grupo de Pesquisa História das Mulheres, Gênero e Literaturas (CNPq). Pesquisadora do Grupo de Estudos Ensino, Discurso e Sociedade (DisSE/CNPq) e do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Linguagem (GPCSL/CNPq).



Orientadora:
Profa. Dra.
Maria Lúcia
Porto Silva
Nogueira



SUMÁRIO

01

APRESENTAÇÃO

06

LEIS E MULHERES?

07

MANCHETES

02

O QUE É EJA?

08

NOTAS DE UTILIDADE

03

EJA NA VIDA DAS MULHERES

09

CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES DE GUANAMBI

CRAM
NEAM
Aplicação Pedagógica

04

SIGNIFICADO DA EJA PARA
AS MULHERES: FALA VOCÊ!

10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

05

SER MULHER?!?

11

REFERÊNCIAS



Esta cartilha tem o desejo em esclarecer algumas questões sobre as mulheres e as leis que garantem os benefícios, cuidados e direitos a todas nós que enquadrados em uma dessas características: filha, mãe, tia, avó, aluna, professora, pesquisadora, negra simplesmente assim, nós mulheres, incluindo principalmente a participação das mulheres, já na fase adulta, na turma da EJA.. É importante informar que, é um instrumento destinado também ao estudante, curioso, pesquisador e parceiro “homem”, dentro e fora do espaço educacional. Tem a intenção

APRESENTAÇÃO

de apresentar, reforçar e reconhecer as mulheres como cidadãs ativas e protagonistas, em relação ao outro e a sociedade; apresentar um esclarecimento sobre a EJA, de forma bem acessível a toda a comunidade, alertando assim, que o desenvolvimento da alfabetização dos adultos no Brasil relaciona-se a história da educação como um todo.

Consideramos que, ao longo do tempo, o crescimento econômico e tecnológico passou a exigir mão-de-obra cada vez mais qualificada e alfabetizada, com isso várias diligências políticas e pedagógicas foram sendo adotadas, tais como: a Campanha de

Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA), o Movimento MOBREAL, O Topa, o Ensino Supletivo; EJA.

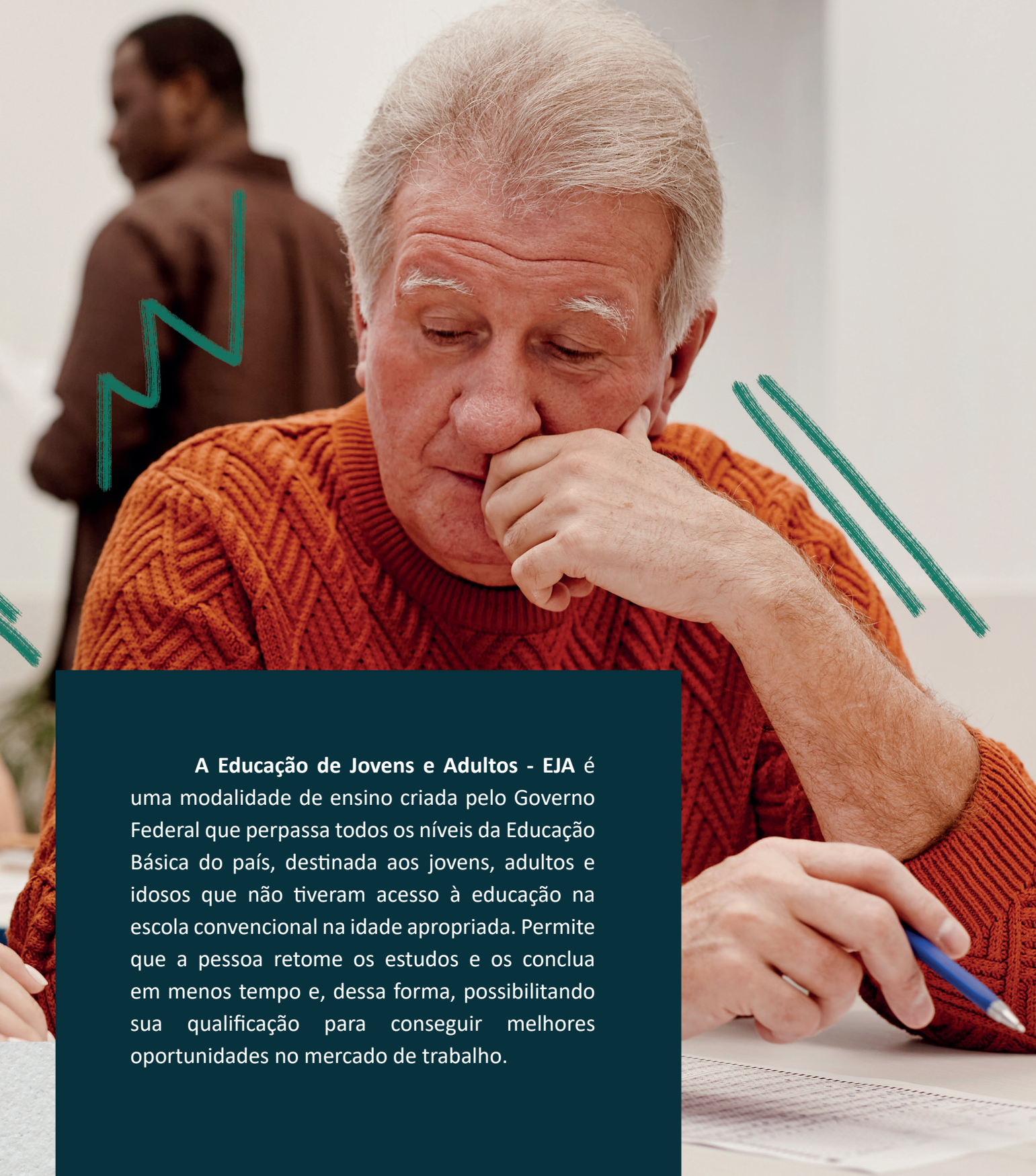
Essas políticas, além de outras, serviram ao aumento do nível de escolarização, importante não só para o desenvolvimento do país, como também para o alargamento da qualidade de vida das pessoas, que, antes excluídas da escola, assumem outra e nova posição perante a sociedade (mundo). Baseando nisso, a partir da entrevista realizada com algumas mulheres da **Escola Municipal Emília Mila de Castro**

(instituição pública da cidade de Guanambi), as mesmas, a partir de palavras sugeridas, relataram o que entendem por EJA. Segue o quadro:

EDUCAÇÃO
LIBERDADE
APRENDER A LER
ESCOLA PARA ADULTOS
SABER RECONHECER AS
COISAS
ALFABETIZAÇÃO
PRA FICAR ESPERTA
FAZER AMIGOS
DISTRAIR A CABEÇA
SER GENTE



Tangente a essa discussão, compreender a educação como um importantíssimo meio de desenvolvimento humano, capaz de se manifestar em diversos ambientes, como no familiar, escolar e outros diferentes espaços não formais que proporcionam a troca de saberes; percebemos como ela se atrela ao mundo do trabalho, visto que participar de experiências educativas possibilitam às pessoas exercerem e se beneficiarem com os deveres e direitos do cidadão e da cidadã. Nesse sentido, a modalidade EJA como espaço de ensino e aprendizagem desempenha um significativo papel social, onde além de orientar e instruir os indivíduos através de conteúdos disciplinares, conduz estes mesmos sujeitos para participarem das ocupações sociais em um período da vida mais avançado.



A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que a pessoa retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

O QUE É EJA?

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

BREVE HISTÓRICO DA EJA NO BRASIL



1878

Criação dos primeiros cursos para homens adultos analfabetos

1934

Criação do primeiro PNE, que garantia ensino gratuito a todos, inclusive adultos.



ANOS 40

Sugem a SNEA (Serviço Nacional da Educação de Adultos) a CEEA (Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos) e o Congresso Nacional de Educação de Adultos

1958/61

Surge a CNEA (Campanha Nacional de Erradicação ao Analfabetismo)



1964

Com o golpe militar a ideia de educação libertária foi extinguida



1959/69

O SIREPA (Sistema de rádio Educativo da Paraíba) é utilizado em todo o país para fins de educação através do rádio.

1970/85

Surge o MOBRAI (movimento Brasileiro de Alfabetização) com caráter mais tecnicista.



1985/90

Com o fim da ditadura militar, surge a fundação Educar, com o objetivo de democratizar o ensino de jovens e adultos



1996

Promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação que afirmava a necessidade de uma EJA gratuita e que grantisse o acesso de jovens e adultos às escolas públicas



2005

Decreto nº 5.478, criação do programa de integração da educação profissional ao ensino médio da EJA.



2006

Decreto nº 5.840, ampliação do programa e criação do PROEJA (Programa Nacional de integração da Educação Profissional com a Educação Básica na EJA)



2014

Criação de 20 metas para o decênio (2014-2024) no PNE, entre elas oferecer no mínimo 25% das matrículas da EJA nos Ensinos Fundamental e médio na forma integrada à educação profissional



finish



Ser mulher jovem, adulta ou idosa, numa sociedade fortemente influenciada por culturas machistas, sexistas, misóginas, racistas, xenofóbicas/etnocêntricas, dentre outras, é um desafio por si só. Os estereótipos marcadores de gênero dificultam de forma significativa a qualidade das relações e os avanços quanto às necessárias mudanças de mentalidade e comportamento.

EJA NA VIDA DAS MULHERES

Pensar a partir do conceito de interseccionalidade, ao se analisar a trajetória de mulheres da Educação de Jovens e Adultos (EJA), pode ser um caminho para a conscientização. A interseccionalidade aponta para a existência de eixos de opressão, pois “[...] a opressão não é contra uma parte da pessoa que é subalternizada; ao contrário, a opressão é contra o sujeito inteiro, como um todo.” (FERREIRA, 2014, p. 109) e, na dinâmica e nos antagonismos das classes sociais, as experiências dos sujeitos se imbricam na articulação de gênero, raça e sexualidade.

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social (BRASIL, 2014). A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola.

Desta forma, entendemos que a exclusão apresenta características comuns nos processos de segregação e integração desses sujeitos, resultando em uma seleção de um determinado grupo ao acesso à educação, naturalizando a ideia de que os sujeitos que não se adequam a esses quesitos ou regras, acabam sendo justificativas para a naturalização do fracasso escolar. Essas barreiras geram injustiça social, vulnerabilidade, rebaixamento de expectativas em relação à vida familiar, escolar, laboral, esportiva, do lazer e colocam tais pessoas em desvantagem em relação às outras (MANTOAN,

p.4, 2017).

Bell Hooks (2013) reflete sobre a importância de se politizar a sala de aula e considerar que, com base nas dores advindas da experiência colonial, produzíssemos teorizações e novas figurações políticas que criassem deslocamentos no cotidiano escolar cujo intuito fosse transformar a mentalidade de estudantes – e de professoras(es) – tão sofrivelmente inseridas(os) em dinâmicas perversas proporcionadas pela supremacia branca, capitalista e heterocentrada.

Não é uma tarefa fácil alterar a realidade, tampouco fazer com que a sociedade, em definitivo, respeite o lugar de fala da mulher, repensando as abordagens e posicionamentos envolvendo questões de gênero, etnia e papel social das mulheres, os quais atualmente estão distantes das condições dignamente aceitáveis. E não há dúvidas de que a Educação Decolonial seja o caminho e de que a EJA se faz imprescindível nas propostas de restituição do direito negado às mulheres. Oliveira (2017, p. 381) analisa que a produção de conhecimento, de história, de verdades e de teorias são ainda um “privilégio epistêmico” de um grupo composto por vozes masculinas e ocidentais. E é papel de todos(as) mudar a história.

Após séculos de submissão, acredita-se que as mulheres buscam cada dia mais participar do próprio processo de crescimento pessoal e profissional, no qual buscam uma nova história que as possibilitem assumir o papel principal de suas vidas. Segundo Barros e Rocha (2008), o percurso histórico do universo feminino, na modernidade,

retrata um exercício constante da mulher em assumir responsabilidades por sua própria vida, cultuando a mulher mãe e a mulher-profissional como opção, inclusive, de realização, mas não mais como imposição de forças externas a sua vontade. Com as mudanças ocorridas na sociedade, a modernidade e o avanço das tecnologias, a mulher, por meio de lutas constantes, vem conquistando seu espaço, assumindo papéis que antes lhes eram negados.

Nessa perspectiva, a intenção é agregar possibilidades para que as mulheres edifiquem um espaço de autonomia e coragem. Agora, há por parte delas, constatação enquanto mulheres de luta e força, que lutam pelos seus objetivos, que se aceitam da forma que são e como são, libertas de paradigmas impostos pela sociedade. Acreditamos no papel da escola que se preocupa não apenas em instruir sujeitos, no âmbito da leitura e da escrita, mas que precisa também formar essas pessoas para o mundo, fazendo com que elas depreendam e se identifiquem com o seu papel na sociedade, formem-se sujeitos críticos, que possam manifestar e ter voz ativa nas exigências sociais, que possam criar autonomia para encaminhar suas vidas da forma como acharem correto. Mulheres de luta, firmes e confiantes, que sejam apenas como elas são, da forma que são, que aspirem um crescimento diário e busquem sempre se sentir pertencentes aos lugares pelos quais circulam, que busquem o seu LUGAR DE FALA.



**SIGNIFICADO DA EJA
PARA AS MULHERES:**
Fala você

“

É uma escola para ensinar o adulto que não sabe ainda ler e escrever. A EJA é pra ficar esperta.

”

“

É para aprender um pouco mais, é ter liberdade, aí não precisa de ninguém para ler

”

“

EJA é para aprender a ler, escrever e conhecer os colegas, fazer amigos.

”

“

Não sei o que é EJA! (disse isso, balançando a cabeça).

”

“

É a alfabetização de jovens e adultos

”

“

EJA é uma possibilidade que a pessoa acha para continuar estudando. No meu caso se não tivesse a EJA estaria fora da escola.

”

“

EJA é quando tem uma professora que ensina os alunos.

”

“

É aprender ler e escrever. Reconhecer as coisas.

”

“

EJA é aula para adultos. É a escola do adulto.

”



Do latim mulher (muliere) é um ser humano adulto do sexo feminino, animal bípede da ordem dos primatas pertencente à espécie Homo sapiens. Trata-se de um termo que se utiliza em contraste a homem, conceito que nomeia o ser humano do sexo masculino.

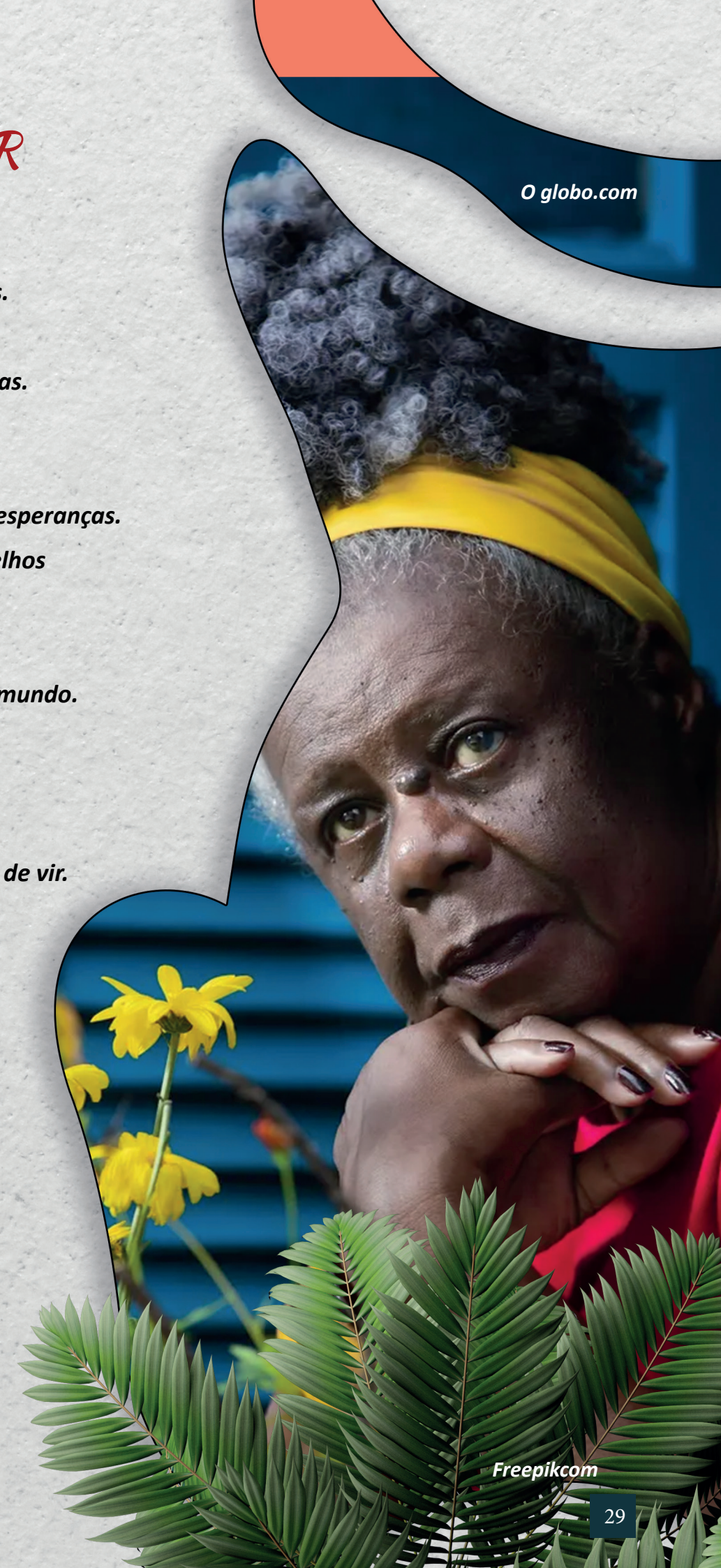
A palavra mulher está vinculada à pessoa do sexo feminino que já tenha chegado à sua puberdade ou à idade adulta. Por conseguinte, a menina passa a ser mulher, de acordo com os padrões culturais, a partir da sua primeira menstruação.

SER MULHER NA ATUALIDADE

EU-MULHER

*Uma gota de leite
me escorre entre os seios.
Uma mancha de sangue
Me enfeita entre as pernas.
Meia palavra mordida
me foge da boca.
Vagos desejos insinuam esperanças.
Eu-mulher em rios vermelhos
inauguro a vida.
Em baixa voz
violento os tímpanos do mundo.
Antevejo.
Antecipo.
Antes-vivo
antes – agora – o que há de vir.
Eu fêmea-matriz.
Eu força-motriz.
Eu-mulher
abrigo da semente
moto-contínuo
Do mundo.*

Conceição Evaristo



O papel social da mulher foi evoluindo ao longo da história. Durante séculos, a sociedade considerava que a mulher devia limitar-se a cumprir com as suas funções de esposa e de mãe. Com o tempo, as mulheres começaram a desempenhar funções sociais mais relevantes em diversas áreas, tanto no mundo do trabalho, dos negócios, como na política.

É interessante ainda completar que para cada fase da vida a pessoa do sexo feminino recebe diferentes nomes, por exemplo: na infância é chamada de menina, na adolescência e juventude é chamada de garota ou moça, na fase adulta é chamada de mulher, senhorita ou senhora e na velhice é chamada de senhora ou anciã.

Cabe dizer que o corpo feminino é diferente do corpo masculino, a exemplo disso há os órgãos sexuais da mulher que fazem parte do seu sistema reprodutivo e também a capacidade de alimentar sua prole (amamentação), etc.

Mulher

é o que ela

QUISER

LUTA

BELEZA

AMOR

CORAGEM

INQUIETAÇÃO

ALEGRIA

INTUIÇÃO

INTELIGÊNCIA

(RE)EXISTÊNCIA

DIGA NÃO À VIOLÊNCIA E SIM À CULTURA DA PAZ!

A VIOLÊNCIA DE QUALQUER FORMA, É SEMPRE UM ATO DESASTROSO. ELA DESTRÓI, CORROMPE O QUE PRETENDE DEFENDER E CONSTRUIR: A DIGNIDADE DA VIDA, A CIDADANIA E A LIBERDADE DO SER HUMANO.



É IMPORTANTE SABER!

LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, como Lei n.º 11.340 visa proteger a mulher da violência doméstica e familiar. A lei ganhou este nome devido à luta da farmacêutica Maria da Penha para ver seu agressor condenado.

LEIS E MULHERES
UM ELO EM PROL DA CULTURA
DA PAZ!

Características

A lei serve para todas as pessoas que se identificam com o sexo feminino, heterossexuais e homossexuais. Isto quer dizer que as mulheres transexuais também estão incluídas. Igualmente, a vítima precisa estar em situação de vulnerabilidade em relação ao agressor. Este não precisa ser necessariamente o marido ou companheiro: pode ser um parente ou uma pessoa do seu convívio.

A lei Maria da Penha não contempla apenas os casos de agressão física. Também estão previstas as situações de violência psicológica como afastamento dos amigos e familiares, ofensas, destruição de objetos e documentos, difamação e calúnia.

Novidades Trazidas com a Lei Maria da Penha:

- *Prisão do suspeito de agressão;*
- *a violência doméstica passa a ser um agravante para aumentar a pena;*
- *Não é possível mais substituir a pena por doação de cesta básica ou multas;*
- *Ordem de afastamento do agressor à vítima e seus parentes;*
- *Assistência econômica no caso da vítima ser dependente do agressor.*

História

Maria da Penha é uma farmacêutica brasileira, natural do Ceará, que sofreu constantes agressões por parte do marido. Em 1983, seu esposo tentou matá-la com um tiro de espingarda. Apesar de ter escapado da morte, ele a deixou paraplégica. Quando, finalmente, voltou à casa, sofreu nova tentativa de assassinato, pois o marido tentou eletrocutá-la.

Quando criou coragem para denunciar seu agressor, Maria da Penha se deparou com uma situação que muitas

LEI MARIA DA PENHA



mulheres enfrentavam neste caso: incredulidade por parte da Justiça brasileira. Por sua parte, a defesa do agressor sempre alegava irregularidades no processo e o suspeito aguardava o julgamento em liberdade.

Em 1994, Maria da Penha lança o livro “Sobrevivi... posso contar” onde narra as violências sofridas por ela e pelas três filhas. Da mesma forma, resolve acionar o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). Estes organismos encaminham seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998.

O caso de Maria da Penha só foi solucionado em 2002 quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Desta maneira, o Brasil teve que se comprometer em reformular suas leis e políticas em relação à violência doméstica. Anos depois de ter entrado em vigor, a lei Maria da Penha pode ser considerada um sucesso. Para ajudar as vítimas de violência, o governo disponibilizou o número 180 no qual a pessoa que se sente vítima de violência pode denunciar seu agressor.

LEI JOANA MARANHÃO

Desde o dia 18 de maio de 2012, **Dia de Luta contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, entrou em vigor a **Lei nº 12.650, que modificou as regras relativas ao prazo prescricional** dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

A nova lei garante às vítimas de abuso sexual mais tempo para denunciar o agressor. Antes, a prescrição, ou seja, o tempo para o agressor ser julgado ou punido pelo Estado, era contada a **partir do crime praticado** e que após a prescrição não era possível punir o agressor. Hoje, ela começa a ser contada quando a

vítima completar 18 anos. Essa lei altera o Código Penal para dar mais tempo para que a criança ou adolescente que tenha sofrido abuso sexual possa **ingressar com uma ação penal contra o agressor.**

A lei que alterou o Código Penal nasceu de um projeto de lei (PL nº 6719/09, da CPI da Pedofilia da Câmara dos Deputados) e passou a ser conhecida como lei Joanna Maranhão em homenagem à nadadora pernambucana que, em 2008, denunciou ter sido abusada pelo treinador quando criança. Sua coragem de revelar seu segredo, segundo ela, vai ajudar outras pessoas a fazerem o mesmo.

No Brasil, o crime de abuso sexual contra jovens de 14 a 17 anos é punido com até 12 anos de prisão. Quando a vítima possui menos de 14 anos, a pena pode chegar a 15 anos de prisão.

Agora as vítimas possuem até 20 anos após a prática dos crimes para denunciarem o agressor. Após esse prazo, o crime prescreve e o agressor não poderá mais ser punido.





LEI CAROLINA DIECKMANN

Em 2011, a atriz Carolina Dieckmann teve sua intimidade violada após um grupo de hackers invadir seu computador pessoal e divulgar sem autorização 36 imagens íntimas pelas redes sociais. Além das fotos roubadas, a atriz chegou a receber ameaças e extorsões para evitar a exposição.

Diante do primeiro escândalo do gênero no país, não tardou para que o caso ganhasse os olhos do público e da justiça. Em menos de um ano após o caso, a lei Nº 12.737/2012, apelidada de Lei Carolina Dieckmann, foi sancionada no dia 30 de novembro de 2012. A criação da lei se deu em virtude do caso da atriz que, na época do crime, não recebeu amparo de uma legislação específica para a devida penalização dos criminosos.

O novo texto prevê a alteração nos artigos 154-A e 154-B do Código Penal, incluindo, pela primeira vez, a tipificação de crimes virtuais e delitos informáticos, como a invasão de dispositivos informáticos com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do proprietário.

Em vigor a 10 anos, a Lei Carolina Dieckmann é considerada a principal ferramenta legal para a segurança virtual dos brasileiros, “a lei trouxe uma ferramenta a mais para punição dos

crimes informáticos, porque antes o [mecanismo] que tínhamos tratava-os apenas como atos preparatórios. Antes, só o fato de você ter acesso ao dispositivo não era considerado crime; com o advento da lei, isso passou a ser crime.

Assim, o infrator é condenado a uma pena de reclusão, de 6 meses a 2 anos, mais multa, caso a conduta não constitua crime mais grave. Ainda a penalização pode ser ampliada para quatro a oito anos de reclusão, tendo em vista a aprovação da Lei 14.155/2021 que estabelece pena aos crimes no ambiente digital, dentre eles a violação de dispositivos informáticos, o furto e o estelionato cometidos pela internet ou por meio de dispositivos eletrônicos.

Apesar do avanço na criação de dispositivos legais sobre crimes cibernéticos, o defensor analisa que ainda é difícil combater a impunidade dentro do meio digital, visto as diferentes alternativas existentes para garantir o anonimato dos criminosos na internet. Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.

STOP!

**COM A INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E
PREVENÇÃO, GARANTIMOS A SEGU-
RANÇA E LIBERTAÇÃO!**





Conheça detalhes de leis e decretos anunciados nesta quarta para combater a violência contra a mulher

8 DE MARÇO

(Retomada da Central 180 para denúncias, 40 unidades das Casas da Mulher, 270 viaturas, vagas prioritárias em licitações para mulheres vítimas de violência e data nacional de mobilização estão entre ações).

Na manhã desta quarta-feira, 8/3, dia que simboliza a luta das mulheres de todo o mundo por inclusão e igualdade, o Governo Federal anunciou diversas medidas para combater a violência de gênero, além de garantir mais proteção à vida e à dignidade de todas as brasileiras.

No campo da segurança, a principal política anunciada é a retomada e ampliação do Mulher Viver sem Violência, programa que tem como objetivo ampliar e integrar os serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência.

<https://www.folhadocerrado.com.br/vitrinedamulher/conheca-detalhes-de-leis-e-decretos-anunciados-nesta-quarta-para-combater-a-violencia-contr-a-mulher/>

Entre as ações estão a retomada da Central 180 para denúncias, 40 unidades das Casas da Mulher, 270 viaturas, vagas prioritárias em licitações para mulheres vítimas de violência e criação de uma data nacional de mobilização.

“Em pleno 2023, não é admissível que o país registre um feminicídio a cada sete

horas, e um estupro a cada dez minutos”, disse a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves. “Isso tem que parar”.

Uma das ações conectadas ao programa é a retomada da Central 180, que registra denúncias contra qualquer tipo de violência de gênero e oferece informações e orientações sobre como proceder em situações desse tipo. A ligação é gratuita de qualquer lugar do país e o serviço funciona 24 horas.

Em outra vertente, o programa prevê a implantação de 40 unidades das Casas da Mulher Brasileira. Para isso, serão investidos R\$ 372 milhões em recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. A ministra Cida Gonçalves anunciou ainda a distribuição de 270 viaturas das Patrulhas Maria da Penha para as delegacias da Mulher de todas as Unidades Federativas. “As estatísticas mostram que todos os dias – inclusive neste 8 de março em que comemoramos o Dia das Mulheres – três brasileiras são assassinadas pelo simples fato de serem mulheres”, lembrou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Além disso, relatou:

“Estamos apresentando hoje um pacote para colocar fim a essa barbárie, mas é preciso ir além do combate à intolerável violência física contra as mulheres”, completou o presidente, logo após assinar o decreto de retomada do Mulher Viver sem Violência.

“AS ESTATÍSTICAS MOSTRAM QUE TODOS OS DIAS TRÊS BRASILEIRAS SÃO ASSASSINADAS PELO SIMPLES FATO DE SEREM MULHERES. ESTAMOS APRESENTANDO HOJE UM PACOTE PARA COLOCAR FIM A ESSA BARBÁRIE, MAS É PRECISO IR ALÉM DO COMBATE À INTOLERÁVEL VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA AS MULHERES”

Luiz Inácio Lula da Silva,
presidente da República

AS ESTATÍSTICAS MOSTRAM QUE TODOS OS DIAS TRÊS BRASILEIRAS SÃO ASSASSINADAS PELO SIMPLES FATO DE SEREM MULHERES.

Luiz Inácio Lula da Silva,
presidente da República

O presidente também assinou um projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional que prevê a instituição a data de 14 de março como o Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça, a ser celebrado anualmente. A homenagem à vereadora carioca, brutalmente assassinada nesta data em 2018, tem como objetivo estimular a conscientização sobre a violência sofrida pelas mulheres na política, especialmente as negras.

Segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), apesar de serem 53% do eleitorado brasileiro, as mulheres seguem sub-representadas na política. Nas eleições de 2022, elas foram eleitas para 90 das 513 cadeiras na Câmara dos Deputados (17,7%) e para quatro das 27 no Senado (14,8%).

Por fim, o presidente assinou um decreto que estabelece uma mudança na Lei de Licitações e cria um percentual mínimo de 8% de vagas prioritárias para mulheres vítimas de violência doméstica nas empresas contratadas pela administração pública federal, com preferência para negras e pardas.



Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008.

CONSTITUIÇÃO

da República Federativa do Brasil

Presidência da República

Casa Civil

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.431, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Mulher Viver sem Violência.

NOTAS DE UTILIDADE:



FOTO: Folha UOL - 2023

A ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, durante o evento no Palácio do Planalto. Foto: Ricardo Stuckert/ PR

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

§ 1º O Programa integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

§ 2º O Ministério das Mulheres coordenará o Programa Mulher Viver sem Violência.

§ 3º A ampliação e a integração dos serviços de que trata o **caput** serão acompanhadas da qualificação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 2º São diretrizes do Programa Mulher Viver sem Violência:

I - Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

II - Transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas;

III - Corresponsabilidade entre os entes federativos;

IV - Fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos;

V - Atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência, respeitados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

VI - Disponibilização de transporte às mulheres em situação de violência para acesso aos serviços da rede especializada de atendimento, quando não integrados; e

VII - Garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, incluídos os direitos à justiça, à verdade e à memória.

Art. 3º O Programa será desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações:

I - Implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Mulheres;

II - Reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização;

IV - Implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso;

V - Ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e

VI - Promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

§ 1º As unidades da Casa da Mulher Brasileira, por meio da articulação com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades sem fins lucrativos, poderão dispor de:

I - Serviços de atendimento psicossocial;

II - Alojamento de passagem;

III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica e da geração de trabalho, emprego e renda;

IV - Integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e

V - Atendimento de órgãos públicos como:

a) Delegacias especializadas em atendimento às mulheres;

b) Rondas e patrulhas especializadas em atendimento às mulheres;

c) Juizados e varas especializados de violência doméstica e familiar contra as mulheres; e

d) Promotorias de justiça e setores das defensorias públicas especializados na defesa e na garantia de direitos das mulheres.

§ 2º As unidades da Casa da Mulher Brasileira poderão ser construídas e mantidas pelo Ministério das Mulheres, pelos demais Ministérios previstos no art. 5º, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a partir de instrumentos específicos.

§ 3º A manutenção das unidades da Casa da Mulher Brasileira poderá ser realizada também por instituições parceiras, a partir de instrumentos específicos.

Art. 4º Compete ao Ministério das Mulheres:

I - Coordenar a implantação e a execução do Programa;

II - Implementar, construir e equipar as unidades da Casa da Mulher Brasileira, direta ou indiretamente, por meio da articulação com órgãos e entidades da União, em especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Apoiar a formação continuada das equipes que atuarão nas unidades da Casa da Mulher Brasileira e nos serviços especializados para o atendimento de todos os tipos de violência contra as mulheres, com foco na atenção humanizada e não revitimizadora;

IV - Promover a articulação com os órgãos, as entidades e as instituições parceiras de que tratam os § 1º, § 2º e § 3º do art. 3º, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento das ações do Programa;

V - Elaborar, divulgar e atualizar protocolos de atendimento, diretrizes e normas técnicas para o funcionamento dos diferentes serviços,

com apoio dos órgãos e das entidades participantes e dos colaboradores; e

VI - Monitorar a prestação dos serviços nas unidades da Casa da Mulher Brasileira, para avaliar a implementação e a execução do Programa.

§ 1º O Ministério das Mulheres poderá prestar apoio técnico e financeiro aos entes federativos na manutenção das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

§ 2º O Ministério das Mulheres poderá convidar para participar das ações de implementação do Programa outros órgãos e entidades, públicos e privados, como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais.

Art. 5º Para a implementação do Programa, o Ministério das Mulheres atuará de forma conjunta com os seguintes órgãos:

I - O Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - O Ministério da Saúde;

III - O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e

IV - o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução das ações de que trata o art. 3º serão provenientes:

I - Do Orçamento Geral da União;

II - De parcerias público-privadas; e

III - De parcerias com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 7º O Ministério das Mulheres poderá expedir atos complementares para a coordenação e a gestão do Programa.

Art. 8º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013; e

II - o Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

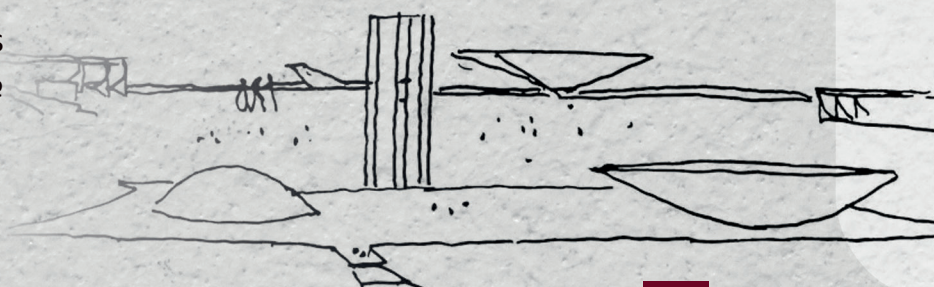
José Wellington Barroso de Araujo Dias

Flávio Dino de Castro e Costa

Aparecida Gonçalves

Nísia Verônica Trindade Lima

Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11431.htm



CRAM CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE GUANAMBI

FIQUE Sabendo

CRAM

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

Serviços ofertados pelo CRAM

- Atendimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico realizado por uma equipe multidisciplinar especialmente preparada para este fim;
- Auxílio na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico;
- Orientação sobre prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência;
- Articulação com outras instituições para o acesso aos programas de educação formal e não formal e os meios de inserção no mundo do trabalho.

Rua Floriano Peixoto, nº 513, Bairro Vomitamel.

Site: https://www.guanambi.ba.gov.br/noticias/equipe_do_centro_de_referencia_de_atendimento_a_mulher_vitima_de_violencia_de_guanambi_passou_por_capacitacao_-24108?lk=no

NEAM NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher de Guanambi será inaugurado nesta segunda (22); instalação nasce de clamor público

O Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher (NEAM) de Guanambi, atenderá às ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo um atendimento humanizado, visando a aumentar a eficiência no serviço prestado às vítimas. O NEAM funcionará na Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, bairro Paraíso, nº 579, Guanambi -Ba, a 300 metros da Delegacia Territorial. A delegada responsável pelo NEAM será Indira Marques.

O delegado coordenador da 22ª Coopin, Dr. Clécio Magalhães, está à frente de todos os detalhes para a entrega do NEAM à comunidade.

Para a instalação do NEAM de Guanambi foi feita uma parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado com a Prefeitura de Guanambi que ficou responsável pelo aluguel do imóvel.

NEAM NASCE DE CLAMOR DA POPULAÇÃO

A instalação do NEAM Guanambi, nasceu do clamor da população através do Movimento do Luto à Luta que foi as ruas de Guanambi no dia 18 de dezembro após o crime bárbaro de Alcione Malheiros (mãe) e Ana Julia Teixeira (filha), no dia 12 de dezembro de 2021. Membros

do Movimento do Luto à Luta: a vereadora procuradora da mulher de Guanambi, Míria Paes, a vereadora vice-presidente da Câmara, Maria Silvia Lilia, os vereadores Paulo Costa, e Neide Lu, membro fundadora do Movimento, junto a Deputada Estadual Ivana Bastos, estiveram no dia 17 de março de 2022, em Salvador na sede da Polícia Civil, e conversaram com delegada-geral Adjunta da Polícia Civil, Elaine Nogueira da Silva, sobre a necessidade de uma delegacia feminina na cidade.

Na ocasião, o grupo justificou a urgência em implantar uma DEAM em Guanambi, visto o alarmante e crescente número de casos de violência contra a mulher, nas suas mais variadas formas, assim como o preocupante volume de inquéritos paralisados na cidade, apesar de os esforços desenvolvidos por órgãos e Instituições. O número de medidas protetivas incrementadas em Guanambi alcança, no momento, 320 mulheres ativas.

Ainda a comitiva destacou o sentimento geral da população guanambiense, abalada em função dos sucessivos acontecimentos de violência e crimes de feminicídio, a exemplo do brutal assassinato das jovens Alcione Malheiros e Ana Júlia Malheiros, mãe e filha, respectivamente, ocorrido em 12 de dezembro de 2021.

O NEAM foi uma orientação da secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres da Bahia (SPM-BA), Julieta Palmeira. naquele momento, o qual obedece aos estágios para a implantação de uma Delegacia Especializada da Mulher.

Site: <https://falavoce.com.br/nucleo-especializado-de-atendimento-a-mulher-de-guanambi-se-ra-inaugurado-nesta-segunda-22-instalacao-nasce-de-clamor-publico/>



Foto: Casa onde vai funcionar o NEAM de Guanambi.



A oficina pedagógica foi desenvolvida na **Escola Municipal Emília Mila de Castro**, de acordo com as orientações da cartilha e a realidade das turmas da EJA.

APLICAÇÃO PEDAGÓGICA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS...

...NA VISÃO DAS MULHERES.

1- PRIMEIRA AÇÃO: DIVULGAÇÃO DAS OFICINAS: CONCEITUALIZANDO A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA.

As propostas da Oficina pedagógica e da Cartilha, buscam utilizar metodologias ativas que permitam a explanação do assunto com os discentes, estimulando o protagonismo dos mesmos.

OBJETIVOS:

- Refletir sobre a construção social do gênero; sobre atos de violência contra as mulheres.
- Perceber de que modo as desigualdades entre homens e mulheres se manifestam na sociedade.
- Compreender de que modo as desigualdades entre homens e mulheres afetam direitos e impedem a construção de uma sociedade mais justa.
- Despertar a necessidade de pensar de que modo é possível colaborar para a construção de uma sociedade com menos desigualdade entre homens e mulheres.

1º MOMENTO: A pesquisadora fará a sua apresentação. Logo, a demonstração da Cartilha, produto final, resultado da pesquisa realizada naquela instituição e com a participação dos estudantes das turmas da EJA.

2º MOMENTO: Leitura da poesia: EU-MULHER de Conceição Evaristo, encontra-se na página 20, desta cartilha.

3º MOMENTO: Partilha do conteúdo da cartilha, abordagem dos textos, das informações, das leis e notas de utilidades referentes as mulheres, de forma simples clara e breve...

4º MOMENTO: Realização da dinâmica: COMPLETE A FRASE. Frases como: “EU SOU A LUA SEM CÉU / * EU SOU LUA DO SEU CÉU/, com o intuito de demonstrar a necessidade de cuidar e ter empatia uns pelos outros.

5º MOMENTO: Exibição do vídeo da música: “Descontruindo Amélia” da cantora Pitty.

6º MOMENTO: Visualização da cartilha, em grupo, os estudantes poderão folhear o material e em uma palavra dizer o que achou do produto concreto da pesquisa e do estudo sobre as ‘MULHERES’.

A cantora brasileira Pitty também foi uma que falou sobre os estereótipos que a sociedade aplica às mulheres e resolveu contar a história de uma que resolveu mudar as coisas, além de abordar a diferença de salários entre homens e mulheres, através da música.



Já é tarde, tudo está certo
Cada coisa posta em seu lugar
Filho dorme, ela arruma o uniforme
Tudo pronto pra quando despertar
O ensejo a fez tão prendada
Ela foi educada pra cuidar e servir
De costume, esquecia-se dela
Sempre a última a sair
Disfarça e segue em frente
Todo dia até cansar
E eis que de repente ela resolve então mudar
Vira a mesa, assume o jogo
Faz questão de se cuidar
Nem serva, nem objeto
Já não quer ser o outro
Hoje ela é um também
A despeito de tanto mestrado
Ganha menos que o namorado
E não entende o porquê
Tem talento de equilibrista
Ela é muita, se você quer saber

2 - SEGUNDA AÇÃO: MINHA HISTÓRIA, NOSSA HISTÓRIA: REDEFINIR INDIVIDUALIDADE - SUBJETIVIDADE na EJA

OBJETIVOS:

- Favorecer a ressignificação das identidades culturais dos estudantes da EJA.
- Identificar as identidades culturais dos estudantes.
- Proporcionar um momento de reflexão sobre as diferenças culturais e a negação das mesmas em muitas situações.
- Aguçar ações de valorização à identidade cultural dos estudantes.
- Oportunizar momentos de manifestação de aspectos culturais identitários.

1º MOMENTO: Realização da oficina “Compartilhando memórias e saberes”
Organizados em círculo, os estudantes serão convidados a ouvir e contemplar a música: AMARELO, AZUL E BRANCO de Annavitória.

2º MOMENTO: Momento de partilha, cada estudante será convidado a contar um fato importante vivenciado no período da infância e ou, adolescência.

3º MOMENTO: Exibição e discussão sobre o filme “Vida Maria”.

4º MOMENTO: Incentivar os discentes a registrar na folha de xamex, como eles se sentem sendo estudantes; o que eles acham de mais importante, valioso nesse período escolar, o que mudou na vida dos mesmos.

5º MOMENTO: Exibição e discussão sobre o vídeo “Histórias de um Brasil alfabetizado”

6º MOMENTO: Cada estudante será convidado a mostrar, comentar sobre o seu registro: “O QUE ACHO MAIS IMPORTANTE, VALIOSO dentro do período escolar”. Logo, fixar na parede da sala de aula.

Música:
AMARELO, AZUL
E BRANCO de
Annavitória.

Site: <https://www.youtube.com/watch?v=GtvS-897PiyQ>



Deixa eu me apresentar
Que eu acabei de chegar
Depois que me escutar
Você vai lembrar meu nome
É que eu sou de um lugar
Onde o céu molha o chão
Céu e chão gruda no pé
Amarelo, azul e branco
Deixa eu me apresentar
Que eu acabei de chegar
Depois que me escutar
Você vai lembrar meu nome
É que eu sou de um lugar
Onde o céu molha o chão
Céu e chão gruda no pé
Amarelo, azul e branco
Eu não sei (não sei), não sei
(não sei)
Não sei diferenciar você de
mim
Não sei (não sei), não sei
(não sei)
Não sei diferenciar
Ao meu passado
Eu devo o meu saber e a

minha ignorância
As minhas necessidades, as
minhas relações
A minha cultura e o meu
corpo
Que espaço o meu passado
deixa para a minha liberdade
hoje?
Não sou escrava dele
Eu vim pra te mostrar
A força que eu tenho
guardado
O peito 'tá escancarado
E não tem medo, não, não
tem medo
Eu canto pra viver
Eu vivo o que tenho cantado
A minha voz é meu império
A minha proteção
Eu vim pra te mostrar
A força que eu tenho
guardado
O peito 'tá escancarado
E não tem medo, não, não
tem medo

Eu canto pra viver
Eu vivo o que tenho cantado
A minha voz é meu império
A minha proteção
Meu caminho é novo, mas
meu povo não
Meu coração de fogo vem
do coração do meu país
Meu caminho é novo, mas
meu povo não
O norte é a minha seta, o
meu eixo, a minha raiz
E quando eu canto cor
E quando eu grito cor
Quando eu espalho cor
Eu conto a minha história
Não sei (não sei), não sei
(não sei)
Não sei diferenciar você de
mim
Não sei (não sei), não sei
(não sei)
Não sei diferenciar

Vídeo: Vida de Maria.

Encontrado no site: https://www.google.com/search?q=imagens+vida+de+maria&sca_esv=564691258&sxsrf=AB5stBg27W_BjfK7AHvolLyPLHmJOIElx-Q%3A1694525414318&ei=5mcAZfyJE6SW0Aa



Vídeo: “Histórias de um Brasil alfabetizado”

Site: https://www.google.com/search?q=%0D%0AV%C3%ADdeo%3A+%E2%80%9CHist%C3%B3rias+de+um+Brasil+alfabetizado%E2%80%9D%0D%0A&sca_esv=564691258&sxsrf=AB5stBjQFg11zDWYZb7Z6QcwlUzjAcgsg



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao refletir sobre quem é o/a estudante da EJA, é considerável que nos perguntemos: O que a escola representa para eles/elas? Partindo do que nos mostra o resultado dos estudos desta pesquisa por meio das entrevistas realizadas com alunas da EJA, podemos pensar a escola sob diferentes perspectivas: a escola como espaço de sociabilidade, de transformação social, a escola como espaço de construção do conhecimento. À vista disso, o conhecimento é vivo, mutável, compartilhado e transformante, e emerge das formas mais variadas de ação humana. Fazer, descobrir, criar, construir, relacionar, refletir são ações que movem a produção de conhecimentos.

Ficam as ideias, as possibilidades, mas especialmente, um convite a cada professor e professora, a cada escola como instituição e como equipe coletiva de trabalho para seguir pesquisando e refletindo: Quem são os/as ESTUDANTES da EJA, quais são os seus anseios e necessidades. Contudo, cabe salientar que não é hora de monotonia e sim de auspiciar novas perspectivas para que o aperfeiçoamento da alfabetização e da plena cidadania para que seja contínua e se chegue ao ápice da adequação e da qualidade.

MAS A LIBERTAÇÃO DAS MULHERES É A LUTA DELAS. ELAS PRECISAM CRIAR SUA PRÓPRIA LÍNGUA. TEM DE EXALTAR AS CARACTERÍSTICAS FEMININAS DE SUA LÍNGUA, APESAR DE TEREM SIDO SOCIALIZADAS PARA DISSIMULÁ-LA E PARA ENCARÁ-LA COMO FRACA E INDECISA. NO PROCESSO DE SUA LUTA, TEM QUE USAR SUA PRÓPRIA LÍNGUA E NÃO LÍNGUA DOS HOMENS. CREIO QUE ESSAS VARIAÇÕES DE LÍNGUA (LÍNGUA FEMININA, LÍNGUA ÉTNICA, DIALETOS) ESTÃO INTIMAMENTE INTERLIGADAS COM A IDENTIDADE, COINCIDEM COM ELA E SÃO SUA EXPRESSÃO. AJUDAM A PRESERVAR O SENSO DE IDENTIDADE E SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS NO PROCESSO DA LUTA PELA LIBERTAÇÃO. FREIRE (1990 APUD RIEGER, JESUS. 2011. P. 167).

Assim, é tempo de resistência. Para nós, mulheres, resistir é um verbo diário, que está assinado na nossa história, nas nossas conquistas, na nossa luta e na nossa subversão. Para as mulheres, resistência está explicitamente associada a liberdade, nós resistimos cotidianamente à estrutura patriarcal e racista que nos tira direitos, ataca os nossos corpos, nossos territórios e silencia as nossas vozes. Permanecemos na luta e vamos prosseguir até que todas nós alcancemos os espaços que queremos e devemos ocupar.

Por fim, almejamos que um número cada vez maior de pessoas possa conceber que existem mudanças urgentes e possíveis para acontecer, projetando que os seres humanos possam vincular uma vivência respectivamente inclusiva. Onde homens e mulheres possam compreender suas vidas por uma visão mais ampla, para que a partir daí, consigam participar das mais variadas formas da criação de um futuro sustentável, igualitário, renovado e empático.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARROS, J. N.; ROCHA, M. M. S. **Mulher, mãe e profissional:** uma breve discussão sobre o reflexo dessas escolhas no modo de ser mulher. Minas Gerais: Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, 2008. Disponível em: http://www.unilestemg.br/kaleidoscopio/artigos/volume2/mulher_mae_e_profissional_uma_breve_discussao_sobre_o_reflexo_dessas_escolhas_no_modos_de_ser.pdf. Acesso em: 4 dez.2016.

BRASIL. MECSECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2014.

FERREIRA, Virgínia; Monteiro, Rosa (2013), **Trabalho, igualdade e diálogo social: estratégias e desafios de um percurso**. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HOOKS, Bell; A teoria como prática libertadora. In: _____ - **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013. Cap.5, p.83-104.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Deslocamentos. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão, diferença e deficiência: sentidos, deslocamentos, proposições**. Campinas. [s. n.], 2017.

OLIVEIRA, M.C. (1996). **Metaformose na construção do alfabetizando pessoa**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS.

OLIVEIRA, M. E. **Precarização e resistência docente: memórias de greves e crise de mobilização na Secretaria Estadual de Educação de São Paulo**. Revista Izquierdas, Santiago, v. 35, p. 287-317, 2017a.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e Adultos como Sujeitos de Conhecimento e Aprendizagem**. Revista Brasileira de Educação, n. 12, set./out./nov./dez., p. 59-73, 1999.

Referências de Sites:

Equipe editorial de Conceito.de. (12 de Setembro de 2012). Atualizado em 3 de Agosto de 2020. Mulher - O que é, conceito e definição. Conceito.de. <https://conceito.de/mulher>.

Conheça detalhes de leis e decretos anunciados nesta quarta para combater a violência contra a mulher. Gov.br, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/conheca-detalhes-de-leis-e-decretos-anunciados-nesta-quarta-para-combater-a-violencia-contra-a-mulher> Acesso em 11 de outubro de 2023

BRASIL. DECRETO Nº 11.431, DE 8 DE MARÇO DE 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Brasília, 8 de março de 2023.

Equipe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Guanambi passou por capacitação. Prefeitura Municipal de Guanambi. Disponível em https://www.guanambi.ba.gov.br/noticias/equipe_do_centro_de_referencia_de_atendimento_a_mulher_vitima_de_violencia_de_guanambi_passou_por_capitacao_-24108. Acesso em 11 de outubro de 2023.

Lei Carolina Dieckmann: 10 anos da lei que protege a privacidade dos brasileiros no ambiente virtual. Defensoria Pública do Estado do Ceará, 2022. Disponível em <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/lei-carolina-dieckmann-10-anos-da-lei-que-protege-a-privacidade-dos-brasileiros-no-ambiente-virtual/> Acesso em 11 de outubro de 2023.

Lei Joanna Maranhão – Lei nº 12.650/2012, de 17 de maio de 2012. Rozemeire Zago. Disponível em <https://rozeirezago.com.br/lei-joanna-maranhao/#:~:text=A%20nova%20lei%20garante%20à,era%20possível%20punir%20o%20agressor>. Acesso em 11 de outubro de 2023.

Lei maria da Penha. Toda Materia, 2023. Disponível em <https://www.todamateria.com.br/lei-maria-da-penha/> Acesso em 11 de outubro de 2023.

A EDUCAÇÃO SEMPRE SERÁ
O MELHOR
Investimento

